



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.

CNPJ nº 16.968.051/0001-41

ELIANE ELISA DONADEL GUIMARAES DAL SOCHIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/08/1968, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, MÉDICA, CPF/MF nº 523.339.571-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0368129-7, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliada na RUA BELÉM, nº 468, JARDIM VITORIA, GUARANTÃ DO NORTE - MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

ERALDO ERIC DONADEL GUIMARAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF/MF nº 469.068.601-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 688819, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA NATAL, nº 415, JARDIM VITORIA, GUARANTÃ DO NORTE - MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

MARCELO VINICIUS DE MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/02/1968, DIVORCIADO, MÉDICO, CPF/MF nº 535.066.189-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 3335, órgão expedidor CRM - MT, residente e domiciliado na RUA G 2, nº 211, SETOR G, ALTA FLORESTA - MT, CEP 78.580-000, BRASIL.

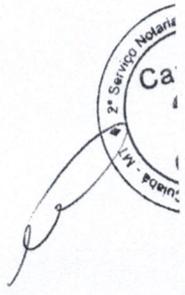
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201331405, com sede Av. Dante Martins de Oliveira, nº 879, Cidade Nova Guarantã do Norte - MT, CEP 78.520-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 16.968.051/0001-41, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **MARCELO VINICIUS DE MIRANDA**, detentor de 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **MARCELO VINICIUS DE MIRANDA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), direta e irrestritamente a sócia **ELIANE ELISA DONADEL GUIMARAES DAL SOCHIO**, da seguinte forma: O sócio retirante resolve de livre e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/12/2015 sob nº 20158962630
Protocolo: 15/896263-0 de 11/12/2015
NIRE: 51201331405
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.
Chancela: 89E8B-37470-AD918-CCB67-C905C-DFCBB-010AD-2BC72
Cuiabá, 16/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000433180



Página 1

Cartório de Guarantã do Norte / MT
Av. Jatoá, 1100 - 2º andar
Fone: (67) 3556-3155
Fax: (67) 3556-2255
cartorio@guaranta.globo.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guarantã do Norte/MT, 07/11/2017, AZV 57223, ATT JULIANE
Valor R\$: 2.70

OFICIAL: José Humberto Macedo
SUBSTITUTA: Maria Lucia Pinto Macedo
ESCREVENTES: Marcio Cavilla
 Rafael Gersano Cavillani



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.

CNPJ nº 16.968.051/0001-41

espontânea vontade vender suas quotas de capital a sócia ingressante, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **MARCELO VINICIUS DE MIRANDA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **ERALDO ERIC DONADEL GUIMARAES**, da seguinte forma: O sócio retirante resolve de livre e espontânea vontade vender suas quotas de capital ao sócio ingressante, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

ERALDO ERIC DONADEL GUIMARAES, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

ELIANE ELISA DONADEL GUIMARAES DAL SOCHIO, com 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

13/12/2015

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **ELIANE ELISA DONADEL GUIMARAES DAL SOCHIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/12/2015 sob nº 20158962630
Protocolo: 15/896263-0 de 11/12/2015
NIRE: 51201331405

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.
Chancela: **89E8B-37470-AD918-CCB67-C905C-DFCBB-010AD-2BC72**
Cuiabá, 16/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000433180



Página 2

Cartório de Guarantã do Norte / MT
Av. Jatoá, 109 - Jatoá - Cuiabá - MT
Fone: (55) 3562-4111
Fax: (55) 3562-2860
cartorioleguaranta@iglobo.com

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guarantã do Norte/MT, em 07/11/2017. AZV - 57222 - ATT JULIANE
Valor R\$. 2,70

ESCRIVENTES: Marcio Cavilla Rafael Germano Cavilla



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.

CNPJ nº 16.968.051/0001-41

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GUARANTÃ DO NORTE - MT.

CLÁUSULA SEXTA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 16.968.051/0001-41
NIRE 51.201.331405**

ELIANE ELISA DONADEL GUIMARAES DAL SOCHIO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/08/1968, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, MÉDICA, CPF/MF nº 523.339.571-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0368129-7, órgão expedidor SEJSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA BELÉM, 468, JARDIM VITÓRIA, GUARANTÃ DO NORTE, MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

ERALDO ERIC DONADEL GUIMARAES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/07/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF/MF nº 469.068.601-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 688819, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA NATAL, 415, JARDIM VITÓRIA, GUARANTÃ DO NORTE, MT, CEP 78.520-000, BRASIL.

PRIMEIRA CLÁUSULA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.**

SEGUNDA CLÁUSULA: A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 879, Bairro Cidade Nova, CEP 78.520.000, nesta cidade município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

TERCEIRA CLÁUSULA: A sociedade tem o seguinte objeto:

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES;SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA;SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO

Handwritten signatures and notes on the right side of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/12/2015 sob nº 20158962630
Protocolo: 15/896263-0 de 11/12/2015
NIRE: 51201331405

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.
Chancela: 89EBB-37470-AD918-CCB67-C905C-DFCBB-010AD-2BC72
Cuiabá, 16/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000433180

Página 3

Cartório de Guarantã do Norte / MT
cartorio.todleguarantã@globo.com
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guarantã do Norte/MT, 07/11/2017. AZV 57221 ATT JULIANE
Valor RS: 2.70
Escrituras: Humberto Macedo, Márcio Caçilla, Rafael Gersano Caçilla



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.

CNPJ nº 16.968.051/0001-41

TOMOGRAFIA;SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNÉTICA.SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICASERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - EGG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS.

8630-5/02 - atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

8640-2/04 - serviços de tomografia

8640-2/05 - serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

8640-2/06 - serviços de ressonância magnética

8640-2/07 - serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640-2/08 - serviços de diagnóstico por registro gráfico - ecg, eeg e outros exames análogos

QUARTA CLÁUSULA: A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior respeitada as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

QUINTA CLÁUSULA: A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital, entendendo-se que cada cota possuída da direito a um voto nas deliberações.

SEXTA CLÁUSULA:A sociedade teve inicio de suas atividades em 27/09/2012 (vinte e sete de setembro de dois mil e doze e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

SÉTIMA CLÁUSULA: O capital social, no valor de **R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais), divididos em **900.000** (novecentos mil) quotas de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente subscrito e realizado na forma prevista em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/12/2015 sob nº 20158962630
Protocolo: 15/896263-0 de 11/12/2015
NIRE: 51201331405
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.
Chancela: **89E8B-37470-AD918-CCB67-C905C-DFCBB-010AD-2BC72**
Cuiabá, 16/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000433180

Página 4

Cartório de Guarantã do Norte / MT
cartorio@guaranta@iglobo.com
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guarantã do Norte/MT, em 07/11/2017. AZV 57220 ATT JULIANE
Valor R\$ 2,70
OFFICIAL: José Humberto Magalhães
SUBSTITUTA: Maria Tereza Pinheiro Macêdo Marcio Cavalli Rafael Germano Caovillan



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.

CNPJ nº 16.968.051/0001-41

Sócios	Percent.	Quotas	Capital RS
Eliane Elisa Donadel Guimarães Dal Sochio	50	450.000	450.000,00
Eraldo Eric Donadel Guimarães	50	450.000	450.000,00
Totalizando	100	900.000	900.000,00

OITAVA CLÁUSULA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA CLÁUSULA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DÉCIMA CLÁUSULA: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ELIANE ELISA DONADEL GUIMARAES DAL SOCHIO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: A administradora ELIANE ELISA DONADEL GUIMARÃES DAL SOCHIO, declara, sob penas da lei, de que não esta impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/12/2015 sob nº 20158962630
Protocolo: 15/896263-0 de 11/12/2015
NIRE: 51201331405
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.
Chancela: 89E8B-37470-AD918-CCB67-C905C-DFCBB-010AD-2BC72
Guiabá, 16/12/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000433180

Página 5

Cartório de Guarantã do Norte / MT
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guarantã do Norte/MT, 07/11/2017. AZV de 57219. ATT JULIANE
Valor RS: 2,70

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.

CNPJ nº 16.968.051/0001-41

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA: Os sócios ELIANE ELISA DONADEL GUIMARÃES DAL SOCHIO e ERALDO ERIC DONADEL GUIMARÃES, poderão de comum acordo, efetuar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA: Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se em 31 de dezembro. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA: Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não sendo serão suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

DÉCIMA QUINTA CLÁUSULA: Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

DÉCIMA SEXTA CLÁUSULA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a este e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

DÉCIMA SÉTIMA CLÁUSULA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

[Handwritten signatures and initials]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 15/12/2015 sob nº 20158962630
Protocolo: 15/896263-0 de 11/12/2015
NIRE: 51201331405

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM GUARANTÃ LTDA.
Chancela: 89E8B-37470-AD918-CCB67-C905C-DFCBB-010AD-2BC72

Guiaá, 16/12/2015

[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000433180

Página 6

Cartório de Guarantã do Norte / MT
Av. João Siqueira 1300 - CP 915
Fone: (69) 3382-1151
Fax: (69) 3355-2890

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 07/11/2017. AZV 57218 ATT JULIANE

Valor R\$ 2.70

OPCIONAL: José Humberto Macêdo de Guarantã do Norte ESCREVENTES: Marcio Cavilla Cartório de Guarantã do Norte
SUBSTITUTO: Manoel Luiz Pinto Macêdo de Guarantã do Norte Rafael Germano Cavilla de Guarantã do Norte

